



# Prefeitura Municipal de Marília

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO NÚMERO 1 3 3 7 1 DE 08 DE JULHO DE 2021

### ESTABELECE EXCEPCIONALMENTE A ANTECIPAÇÃO PARCIAL DO RECESSO ESCOLAR DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021 NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

DANIEL ALONSO, Prefeito Municipal de Marília, usando de atribuições legais, tendo em vista o que consta no Protocolo nº 32806/21,

Considerando a antecipação do recesso escolar do mês de julho/2021, por meio do Decreto nº 13.270, de 12 de março de 2021.

Considerando a necessidade de períodos de intervalos para recuperação física e mental dos Professores, bem como dos alunos, ainda que breves, de recesso escolar.

Considerando o disposto no parágrafo 6º do artigo 157 da Lei Complementar nº 11/91.

#### DECRETA:

**Art.1º.** Fica estabelecida, excepcionalmente, a antecipação parcial do recesso escolar de dezembro para o período de 12 a 16 de julho de 2021, no Sistema Municipal de Ensino.

**Art. 2º.** Os servidores colocados em recesso poderão ser convocados pelo superior imediato, caso haja necessidade.


**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marília, 08 de julho de 2021.



DANIEL ALONSO  
Prefeito Municipal

MARCOS TADEU BOLDRIN DE SIQUEIRA  
Secretário Municipal da Administração






*Prefeitura Municipal de Marília*  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 13371/2021**

**-fl.02-**

  
HELTER ROGÉRIO BOCHI  
Secretário Municipal da Educação

Registrado na Secretaria Municipal da Administração, em 08 de julho de 2021.